



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de agosto de 2025

Edição nº 4448- Extraordinária

Página 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Edital de Chamamento Público nº005/2025 Teatro nas Escolas

Retificação do Resultado Preliminar:

| | Credenciado | Nome do Espetáculo |
|----|----------------------------------|---------------------------------|
| 1 | Virgínia Telles Schiavo Wrubel | Festa da Bruxa |
| 2 | Virgínia Telles Schiavo Wrubel | A escola dos Personagens |
| 3 | Tayssa Camila Mazetto Mazzo | História do monstro |
| 4 | Tayssa Camila Mazetto Mazzo | Reciclável público |
| 5 | Alessandra Bastos da Silva | Portais |
| 6 | Nara Fernanda Mattana dos Santos | Colcha de retalhos |
| 7 | Nara Fernanda Mattana dos Santos | Pimplinações pelo mundo |
| 8 | Rafael Saragoça Ortolan | Fábulas |
| 9 | Rafael Saragoça Ortolan | Onde tudo começou |
| 10 | Aline Daniela Fernandes | Animais do Zodíaco |
| 11 | Virginia Tostanowski de Araujo | SOS mãe natureza |
| 12 | Virginia Tostanowski de Araujo | Sobre dragões e bolhas de sabão |
| 13 | Solange Esequiel | A princesa e o Pirata |
| 14 | Solange Esequiel | Margarida Friorenta |
| 15 | Adriano dos Santos Brandão | Tupisco |
| 16 | Mateus Luis Gentil | Viagem em cordel |
| 17 | Mateus Luis Gentil | Tem história por aqui |
| 18 | Jhonatan Mazo da Cruz | Propiciando |
| 19 | Mateus de Paula Batista Biqueti | Mistério à vista |
| 20 | Renata Emerli Wieczorek Bresolin | Quem aqui é corajoso? |
| 21 | Renata Emerli Wieczorek Bresolin | A dona Aranha |

Desclassificados:

| | | |
|----|---------------------------------|----------------------------|
| 1* | Everton Diego Teles | Um jumento de Muuuhlândia |
| 2* | Mateus de Paula Batista Biqueti | O Duelo de Palhaços |
| 3* | Jair da Costa | Raposão Histórias e Lendas |

1* - Motivo da desclassificação: tempo de apresentação em desconformidade com o artigo 5.7 - Os espetáculos inscritos deverão ter uma duração mínima de 25 minutos e máxima de 35 minutos.

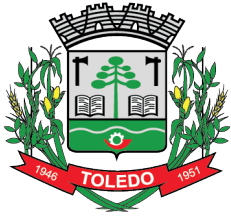
2* - Motivo da desclassificação: vídeo com desconformidade ao item c) Vídeo de **ao menos 10 minutos** da apresentação proposta (até 12 meses atrás a contar da publicação deste edital, links válidos e abertos ao público);

3* - Motivo da desclassificação: vídeo com desconformidade ao item c) Vídeo de **ao menos 10 minutos** da apresentação proposta (até 12 meses atrás a contar da publicação deste edital, links válidos e abertos ao público);

- Fica aberto o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de agosto de 2025

Edição nº 4448- Extraordinária

Página 2 de 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Documento assinado digitalmente

FABIO LUIZ ULSENHEIMER

Data: 21/08/2025 16:25:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>